



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 015/2021

(de 09 de julho de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 024/2020, de 31 de julho de 2020, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria n° 003/2020 e a Portaria n° 004/2020, de 10 de agosto de 2020, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11 de agosto de 2020 para instaurar os Processos n° 1515 e n° 1516, de 29 de julho de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a Portaria n° 006/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12 de maio de 2021, que prorrogou o prazo de conclusão dos Processos n° 1515 e n° 1516, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE :

Art.1° PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados nos **PROCESSOS n° 1515 e 1516**, ambos de 29 de julho de 2020, instaurado através das Portarias n° 003 e 004/2020, publicadas no dia 11 de agosto de 2020, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresenta no Memorando n° 007, de 06 de julho de 2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.

**Anna Karolynne Cândido da Silva
Corregedora do Município
Matrícula n° 9454**

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/07/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **12/julho/2021**.